



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

22/05/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CAMPANHA JOGUE CONTRA AS DROGAS.....	1
1.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	2 - 3
1.3. DECISÕES.....	4
1.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	5
1.5. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
2. JORNAL AQUI	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	7 - 8
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	9
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	10
4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	11
4.3. JUÍZES.....	12
5. JORNAL EXTRA	
5.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	13 - 14
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. VARAS CRIMINAIS.....	15
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	16
7.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	17
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. CAMPANHA JOGUE CONTRA AS DROGAS.....	18
8.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	19
8.3. DECISÕES.....	20 - 21
8.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	22
8.5. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	23 - 24
8.6. PROCESSO SELETIVO.....	25
8.7. VARAS CRIMINAIS.....	26

Judiciário divulga campanha contra o uso do crack por crianças e adolescentes

A copa do mundo foi o mote publicitário escolhido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para alertar a sociedade contra o uso de drogas, principalmente o crack, por crianças e adolescentes.

O lançamento da campanha “Jogue contra as drogas” foi feito pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, em ato solene no Fórum Des. Sarney Costa, na última segunda-feira (19) na presença de autoridades do Judiciário, Executivo, Ministério Público e sociedade civil.

Durante a solenidade, foi exibido o vídeo institucional da campanha, disponível no Portal do TJMA (www.tjma.jus.br), e distribuídos folders e cartazes da campanha, que deverá ser levada às escolas. O material de divulgação chama a atenção para a responsabilidade do público no resgate de meninos e meninas viciados no uso do crack, fazendo um contraponto ao craque do futebol.

ESTATÍSTICAS - Segundo pesquisa divulgada pelo Ministério da Justiça, em

2013, as capitais brasileiras têm 370 mil usuários regulares de crack. Desse total, 50 mil são crianças e adolescentes – o que equivale a 14% dos viciados.

Para a presidente do TJMA, a adoção de políticas públicas em favor da infância e juventude é prioridade da atual gestão do Poder Judiciário e atende às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Conforme a lei, é dever da família, da comunidade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, entre outros.

“Os jovens que abusam do consumo das drogas certamente não terão um futuro promissor, ou sequer terão um futuro. Está provado que, quanto mais cedo se inicia o uso de uma substância tóxica, maior é a probabilidade do aumento na quantidade e na variedade do uso”, alertou a desembargadora.

UNDB e Tribunal de Justiça instalam sexto Centro de Solução de Conflitos em São Luís

Acontece nesta sexta-feira, 23, às 17h, a solenidade de instalação de mais um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), que funcionará no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. O centro é fruto de convênio firmado, entre a UNDB e o Poder Judiciário do Maranhão.

Pág. 4

UNDB e Tribunal de Justiça instalam sexto Centro de Solução de Conflitos em São Luís

Acontece nesta sexta-feira, 23, às 17h, a solenidade de instalação de mais um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), que funcionará no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. O centro é fruto de convênio firmado, em novembro do ano passado, entre a UNDB e o Poder Judiciário do Maranhão, será o sexto instalado em São Luís, e o 15º em todo estado. A criação dos centros tem

como objetivo ampliar o atendimento jurisdicional à população, bem como promover sessões de conciliação e mediação.

Participarão da solenidade a diretora acadêmica da UNDB, Profa Dr^a Ceres Murad, o diretor do Curso de Direito da instituição, Desembargador Federal Ney de Barros Bello Filho, o coordenador dos Centros de Solução de Conflitos do TJ-MA, juiz Alexandre Abreu, o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de

Solução de Conflitos, Desembargador José Luiz Almeida, e a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargadora Cleonice Silva Freire.

Com a instalação do centro, acadêmicos e docentes da instituição de ensino poderão atuar como conciliadores promovendo a solução de conflitos por meios alternativos, não envolvendo o ajuizamento de qualquer demanda. Havendo sucesso na conciliação, os acordos são submetidos a um juiz, que os

homologará, dando força de sentença.

Em março deste ano, a UNDB deu início ao curso sobre Conciliação e Mediação, em parceria com o TJ-MA, que qualifica alunos da IES a atuarem como conciliadores, conforme padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

“No Brasil contemporâneo, o grande volume de processos exige soluções para a garantia da duração razoável do procedimento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONDENA MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS POR COBRAR IPTU DE SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE



O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001. A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

O contribuinte alegou que o imóvel citado estava alugado ao próprio município de São Luís desde 1995, para uso da Secretaria de Saúde, e que todos os tributos incidentes, inclusive o IPTU, ficaram a cargo do locatário, por força de obrigação contratual assumida entre as partes.

Vinte e cinco presos beneficiados pela saída temporária não retornaram

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís divulgou nessa terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena, segundo a assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

“Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido”, explica a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira,

acrescentando que os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram.

Os presos que estavam no regime semiaberto e não retornaram da saída temporária terão os benefícios suspensos no prazo entre seis meses a um ano. Os que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e não cumpriram a exigência regressarão ao regime anterior.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 de maio até as 18h do dia 14 de maio.

TJMA INSTALA SERVIÇO DE INTERNET LIVRE NO FÓRUM DE SÃO LUÍS

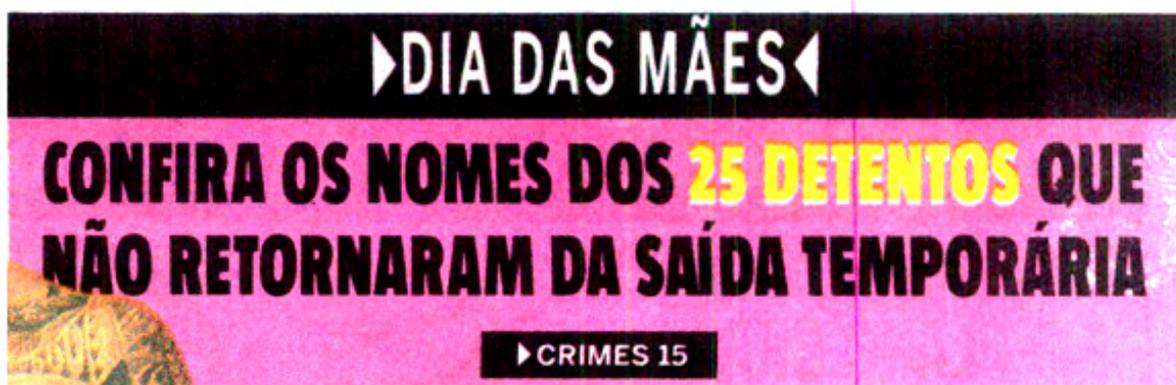


Já está em funcionamento a internet livre do Fórum do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau. A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. Segundo ela, a intenção é levar o projeto aos fóruns e comarcas do interior do Estado.

Com esse serviço, magistrados, advogados e partes processuais que estiverem no Fórum poderão, por meio do celular, tablet ou qualquer aparelho móvel, ter acesso às informações da Justiça disponíveis no Portal do Poder Judiciário e nos demais portais do judiciário nacionais e governamentais, que possuam as extensões “.jus”, “.gov” e “.org”.

O serviço não exige uso de senha e permite que os visitantes do Fórum acessem informações como consulta processual, peticionamento eletrônico, jurisprudência, diário eletrônico e outras informações sem a necessidade de dispor de senha.

A internet livre faz parte de meta estabelecida pela Presidência do TJMA e será expandida, ainda este ano, para os demais fóruns da comarca da Ilha de São Luís (Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa). Também será levado à sede administrativa do Tribunal, órgão especial, câmaras de julgamento, setores administrativos e gabinetes.



FORAGIDOS

Divulgada lista de presos que não retornaram da saída temporária. Dos 222 contemplados com o benefício, 25 não cumpriram o prazo

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício, 25 não cumpriram o prazo para o retorno. Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. "Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a magis-

VEJA A LISTA

1. Ailton Oliveira Froes
2. Aldecy Muniz
3. Alessandro de Jesus Cardoso
4. Anderson Otaviano da Silva
5. Anselmo Santos Barros
6. Antonio Carlos Rodrigues de Castro
7. Charles Jhon Ribeiro Pereira
8. Edson Soares Maramaldo
9. Edvanilson Vale Serra
10. Erinaldo Farias de Araújo
11. Fabio Maciel Ribeiro
12. Fernando de Oliveira Avelar
13. Francinaldo Diniz Almeida
14. Francisco Moreno Silva
15. Ivaldo Sousa Lima Neto
16. Lindomar Lima Serafim
17. Lucas Daniel Ribeiro Maranhão
18. Lucelmo Farias Gomes
19. Moises Pereira da Cruz
20. Raimundo Gilson Mendonça
21. Ricardo Matias da Silva
22. Ronaldo Sousa Macena
23. Roosevelt Souza Rubim
24. Rud-Ney da Costa Mendes
25. Wenderson Diniz Sousa dos Santos

trada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um

ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado. A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

LEP

O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 – Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena". As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

SAÍDA TEMPORÁRIA

VEP divulga lista de presos que não retornaram

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou na tarde da última terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. "Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno

no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 08 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por

ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

LISTA DOS INTERNOS QUE NÃO RETORNARAM

1. AILTON OLIVEIRA FROES
2. ALDECY MUNIZ
3. ALESSANDRO DE JESUS CARDOSO
4. ANDERSON OTAVIANO DA SILVA
5. ANSELMO SANTOS BARROS
6. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
7. CHARLES JHON RIBEIRO PEREIRA
8. EDSON SOARES MARAMALDO
9. EDVANILSON VALE SERRA
10. ERINALDO FARIAS DE ARAUJO
11. FABIO MACIEL RIBEIRO
12. FERNANDO DE OLIVEIRA AVELAR
13. FRANCINALDO DINIZ ALMEIDA
14. FRANCISCO MORENO SILVA
15. IVALDO SOUSA LIMA NETO
16. LINDOMAR LIMA SERAFIM
17. LUCAS DANIEL RIBEIRO MARANHÃO
18. LUCELMO FARIAS GOMES
19. MOISES PEREIRA DA CRUZ
20. RAIMUNDO GILSON MENDONÇA
21. RICARDO MATIAS DA SILVA
22. RONALDO SOUSA MACENA
23. ROOSEVELT SOUZA RUBIM
24. RUD-NEY DA COSTA MENDES
25. WENDERSON DINIZ SOUSA DOS SANTOS

A UNDB e o Tribunal de Justiça firmaram recente convênio para instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na instituição de ensino. Nesse Centro, acadêmicos e docentes da UNDB poderão atuar como conciliadores, mediando a solução de conflitos por meios alternativos.

EM TEMPO: a solenidade de instalação está marcada para amanhã, às 17h, na UNDB, no Renascença II, com a participação do juiz Alexandre Abreu, coordenador dos Centros de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça, e da professora doutora Ceres Murad, diretora acadêmica da UNDB.

TEM MAIS: também se farão presentes o desembargador José Luiz Almeida, presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, e o advogado Roberto Almeida, coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da UNDB.

20 presos beneficiados com saída do Dia das Mães não retornaram

Juíza titular da 1ª Vara já expediu ordem de prisão a todos, que são considerados fugitivos

A 1ª Vara de Execuções Penais divulgou na terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde estavam cumprindo pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício, 25 não cumpriram o prazo para o retorno e passaram a ser considerados fugitivos.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. “Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido”, explicou a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de seis meses a um ano. Quan-

to aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos con-

templados com o benefício.

O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 – Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”. As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

Os foragidos

Ailton Oliveira Froes; Aldecy Muniz; Alessandro de Jesus Cardoso; Anderson Otaviano da Silva; Anselmo Santos Barros; Antônio Carlos Rodrigues de Castro; Charles Jhon Ribeiro Pereira; Edson Soares Maramaldo; Edvanilson Vale Serra; Erinaldo Farias de Araújo; Fábio Maciel Ribeiro; Fernando de Oliveira Avelar; Francinaldo Diniz Almeida; Francisco Moreno Silva;IVALDO SOUSA LIMA NETO; Lindomar Lima Serafim; Lucas Daniel Ribeiro Maranhão; Lucelmo Farias Gomes; Moises Pereira da Cruz; Raimundo Gilson Mendonça; Ricardo Matias da Silva; Ronaldo Sousa Macena; Roosevelt Souza Rubim; Rud-Ney da Costa Mendes e Wenderson Diniz Sousa dos Santos

Em defesa da mulher

O projeto 7 vidas e o Instituto Brasileiro de Direito da Família, IBDFAN, promovem, hoje, no auditório central da Cidade Universitária, o I Encontro Interdisciplinar de Violência de Gênero. No encontro, serão discutidos três pontos: a violência a partir do estado de direito, segundo o judiciário; das políticas públicas; e da psicologia. E contará com a participação da juíza de direito, Sônia Maria Amaral; do doutor em psicologia pela UERJ, Jean Marlos Borba e da secretária Estadual da Mulher, Catharina Bacelar. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 153 mulheres são assassinadas por ano no Maranhão.

**Dos 222 presos que
saíram no 'Dia das
Mães', 25 ainda não
voltaram pra Cella**

PÁGINA 7

Dos 222 presos que saíram no 'Dia das Mães', 25 ainda não voltaram para Pedrinhas

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou na tarde desta terça-feira (20) a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já fo-

ram expedidos para os que não retornaram. "Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido", explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano.

Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que

não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 08 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.

• CONDENAÇÃO

Em júri promovido nessa terça-feira (20), pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá, o réu Raimundo Nonato de Jesus, o "Raimundo Paraguai", como é conhecido, foi condenado a 18 anos e seis meses de reclusão pelo homicídio da ex-companheira, Luzinete Rodrigues da Cruz. Presidiu o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Araújo Farias Braga. De acordo com o processo, o crime ocorreu no dia 11 de julho de 2012, por volta das 8h, próximo à Rodoviária do município (Centro), onde a vítima e os pais se preparavam para embarcar rumo a Codó, onde passariam alguns dias.

• O CRIME

Na ocasião, o réu teria chegado ao local e, dirigindo-se à Luzinete, perguntou para onde ela estava indo. Ao saber do destino da ex-companheira, Raimundo teria puxado Luzinete pelos cabelos e sacado de um revólver que trazia à cintura, com o qual desferiu vários disparos de revólver contra a vítima, matando-a e fugindo em seguida, tendo sido preso dias depois no município de Vargem Grande. Consta do processo que o casal vivia junto há cinco anos, em um relacionamento marcado por desentendimentos, quando a vítima era frequentemente agredida pelo companheiro.

Amanhã, 23, às 17h, será a solenidade de instalação de mais um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), que funcionará no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB.

DIA DAS MÃES

25 presos não retornaram da saída temporária

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício, 25 não cumpriram o prazo para o retorno. Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. “Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragidos”, explica a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de 6 meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado. A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

LEP

O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 – Lei de Execuções Penais (artigos 122 a 125). De acordo com a LEP, “a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”. As próximas saídas previstas em lei são as relativas ao Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal.



Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragidos

Ana Maria Vieira, juíza

>> Veja a lista

1. Ailton Oliveira Froes
2. Aldecy Muniz
3. Alessandro de Jesus Cardoso
4. Anderson Otaviano da Silva
5. Anselmo Santos Barros
6. Antonio Carlos Rodrigues de Castro
7. Charles Jhon Ribeiro Pereira
8. Edson Soares Maramaldo
9. Edvanilson Vale Serra
10. Erinaldo Farias de Araújo
11. Fabio Maciel Ribeiro
12. Fernando de Oliveira Avelar
13. Francinaldo Diniz Almeida
14. Francisco Moreno Silva
- 15.IVALDO SOUSA LIMA NETO
16. Lindomar Lima Serafim
17. Lucas Daniel Ribeiro Maranhão
18. Lucelmo Farias Gomes
19. Moises Pereira da Cruz
20. Raimundo Gilson Mendonça
21. Ricardo Matias da Silva
22. Ronaldo Sousa Macena
23. Roosevelt Souza Rubim
24. Rud-Ney da Costa Mendes
25. Wenderson Diniz Sousa dos Santos

Judiciário divulga campanha contra uso do crack por crianças e adolescentes

A copa do mundo foi o mote publicitário escolhido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para alertar a sociedade contra o uso de drogas, principalmente o crack, por crianças e adolescentes.

O lançamento da campanha "Jogue contra as drogas" foi feito pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, em ato solene no Fórum Des. Sarney Costa, na última segunda-feira (19) na presença de autoridades do Judiciário, Executivo, Ministério Público e sociedade civil.

Durante a solenidade, foi exibido o vídeo institucional da campanha, disponível no Portal do TJMA (www.tjma.jus.br), e distribuídos folders e cartazes da campanha, que deverá ser

levada às escolas. O material de divulgação chama a atenção para a responsabilidade do público no resgate de meninos e meninas viciados no uso do crack, fazendo um contraponto ao craque do futebol.

Segundo pesquisa divulgada pelo Ministério da Justiça, em 2013, as capitais brasileiras têm 370 mil usuários regulares de crack. Desse total, 50 mil são crianças e adolescentes – o que equivale a 14% dos viciados.

Para a presidente do TJMA, a adoção de políticas públicas em favor da infância e juventude é prioridade da atual gestão do Poder Judiciário e atende às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Parceria UNDB e Tribunal de Justiça

Acontece amanhã (23), às 17h, a solenidade de instalação de mais um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), que funcionará no Núcleo de Prática Jurídica da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. O centro é fruto de convênio firmado, em novembro do ano passado, entre a UNDB e o Poder Judiciário do Maranhão, será o sexto instalado em São Luís, e o 15º em todo estado. A criação dos centros tem como objetivo ampliar o atendimento jurisdicional à população, bem como promover sessões de

conciliação e mediação.

Participarão da solenidade a diretora acadêmica da UNDB, professora Ceres Murad; o diretor do Curso de Direito da instituição, desembargador federal Ney de Barros Bello Filho; o coordenador dos Centros de Solução de Conflitos do TJ-MA, juiz Alexandre Abreu; o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida; e a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire.

Cadastro

O desembargador Jamil Gedeon considerou regular a reprodução de dados oriundos de Cartórios de Protestos de Títulos em cadastro de inadimplentes...

Sentença

...O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pleito da Associação Brasileira de Proteção ao Consumidor (ABPC) para reformar sentença judicial da comarca de Caxias.

TJMA condena município de São Luís por cobrar IPTU de sua própria responsabilidade

O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001. A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

O contribuinte alegou que o imóvel citado estava alugado ao próprio município de São Luís desde 1995, para uso da Secretaria de Saúde, e que todos os

tributos incidentes, inclusive o IPTU, ficaram a cargo do locatário, por força de obrigação contratual assumida entre as partes.

Em primeira instância, o município alegou que não houve culpa ou dolo em sua conduta, por considerar que o incidente fora mero cumprimento do dever legal por parte de seus administradores diretos. Acrescentou suposta culpa do dono do imóvel, por considerá-lo sabedor da cobrança e jamais ter se manifestado administrativamente, deixando que o débito fosse inscrito na dívida ativa e posteriormente cobrado mediante execução fiscal.

GRAVES DANOS – A sentença da Justiça de 1º grau afirmou não existir qualquer dúvida em relação à existência de grandes e graves danos de ordem moral sofridos pelo autor da ação de indenização. Observou que o próprio município requereu a desistência da ação executiva contra o contribuinte. Condenou o município a pagar a mes-

ma quantia que havia cobrado, acrescida de atualização monetária e juros.

O desembargador Marcelino Everton, relator da apelação cível ajuizada pelo município no TJMA, concordou com o entendimento do magistrado de primeira instância. Disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral.

O relator, entretanto, disse que o valor arbitrado deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além do caráter repressor da medida, sem que isto configure enriquecimento ilícito. Com base neste argumento, votou pela redução para R\$ 10 mil.

O entendimento de Marcelino Everton foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Paulo Velten (revisor). A única divergência foi quanto ao valor a ser pago. Enquanto o revisor entendia que a quantia deveria ser reduzida para R\$ 3 mil, Jaime Araújo manteve vencedor o voto do relator, pelo pagamento de R\$ 10 mil ao contribuinte.

DIA DAS MÃES

VEP divulga lista de detentos que não retornaram da saída temporária

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) divulgou, na tarde de terça-feira (20), a lista dos presos beneficiados pela saída temporária do Dia das Mães que não retornaram aos estabelecimentos penais onde cumprem pena. De acordo com a relação, dos 222 contemplados com o benefício 25 não cumpriram o prazo para o retorno.

Segundo a juíza titular da 1ª VEP, Ana Maria Vieira, os mandados de prisão já foram expedidos para os que não retornaram. “Agora, eles são considerados foragidos. Quando forem recapturados, será na condição de foragido”, explicou a magistrada.

No caso de presos que já estavam no regime semiaberto e que não retornaram da saída temporária, esses terão todos os benefícios suspensos no prazo de seis meses a um ano. Quanto aos que tiveram progressão do regime fechado para o semiaberto e que não cumpriram a exigência do retorno no prazo previsto, esses voltam para o regime fechado.

A saída temporária do Dia das Mães beneficiou 222 apenados do sistema prisional. O período do benefício foi das 10h do dia 8 às 18h do dia 14, quando findou o prazo para o retorno dos contemplados com o benefício.

Lista dos internos que não retornaram

Ailton Oliveira Froes	Francisco Moreno Silva
Aldecy Muniz	Ivaldo Sousa Lima Neto
Alessandro de Jesus Cardoso	Lindomar Lima Serafim
Anderson Otaviano da Silva	Lucas Daniel Ribeiro Maranhão
Anselmo Santos Barros	Lucelmo Farias Gomes
Antônio Carlos Rodrigues de Castro	Moises Pereira da Cruz
Charles Jhon Ribeiro Pereira	Raimundo Gilson Mendonça
Edson Soares Maramaldo	Ricardo Matias da Silva
Edvanilson Vale Serra	Ronaldo Sousa Macena
Erinaldo Farias de Araújo	Roosevelt Souza Rubim
Fabio Maciel Ribeiro	Rud-ney da Costa Mendes
Fernando de Oliveira Avelar	Wenderson Diniz Sousa dos
Francinaldo Diniz Almeida	Santosa

▲ SOBE

Já está em funcionamento a internet livre do Fórum do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau. A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. Segundo ela, a intenção é levar o projeto aos fóruns e comarcas do interior do Estado.

- Já está em funcionamento a internet livre do Fórum do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau.
- A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. Segundo ela, a intenção é levar o projeto aos fóruns e comarcas do interior do Estado.

Seleção de assessor de juiz

Terminam às 18h da próxima segunda-feira (26) as inscrições para seleção de assessor de juiz na Comarca de Olinda Nova do Maranhão. Gratuitas, devem ser feitas exclusivamente via eletrônica, através do endereço de email vara1_oln@tjma.jus.br. As provas acontecem na Escola da Magistratura do Maranhão (Rua das Sucupiras, quadra 09, nº 27, Jardim Renascença), respectivamente nos dias 6 e 27 de junho, às 8h.

Acusado de matar ex-mulher é condenado em Coroatá

Em júri promovido nessa terça-feira (20), pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá, o réu Raimundo Nonato de Jesus, o “Raimundo Paraguai”, como é conhecido, foi condenado a 18 anos e seis meses de reclusão pelo homicídio da ex-companheira, Luzinete Rodrigues da Cruz. Presidiu o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Araújo Farias Braga.

De acordo com o processo, o crime ocorreu no dia 11 de julho de 2012, por volta das 8h, próximo à Rodoviária do município (Centro), onde a vítima e os pais se preparavam para embarcar rumo a Codó, onde passariam alguns dias.

Na ocasião, o réu teria chegado ao local e, dirigindo-se à Luzinete, perguntou para onde ela estava indo. Ao saber do destino da ex-companheira, Raimundo teria puxado Luzinete pelos cabelos e sacado de um revólver que trazia à cintura, com o qual desferiu vários disparos de revólver contra a vítima, matando-a e fugindo em seguida, tendo sido preso dias depois no município de Vargem Grande

Desentendimentos - Consta do processo que o casal vivia junto há cinco anos, em um relacionamento marcado por desentendimentos, quando a vítima era frequentemente agredida pelo companheiro.

Após um conflito em que resultou em sua expulsão de casa pelo companheiro, Luzinete teria então retornado para a casa dos pais, a partir do que Raimundo teria iniciado uma série de tentativas para que a ex-companheira voltasse ao seu convívio, com o que Luzinete não concordava. De acordo com os autos, Raimundo não se conformava com as negativas da ex-companheira.